

Assunto	Pergunta dos Empregados
<b>VALOR DO BENEFÍCIO E CONDIÇÕES FINANCEIRAS</b>	Qual será o valor creditado no VR/VA?
	O valor será suficiente para cobrir refeições de qualidade?
	Em caso de horas extras, será acrescido valor no VR/VA?
	Reforço ou parada irá gerar valor extra?
	Como será tratado em casos de treinamentos fora de horário?
	Haverá reajustes periódicos? Qual será o método de correção dos valores?
	Será descontado 6% do salário básico?
	Existem salvaguardas legais para evitar redução futura dos valores?
	Haverá opção de VR parcial ou modelos híbridos?
<b>QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO E SAÚDE</b>	A qualidade da comida irá melhorar?
	A qualidade será compatível com o preço?
	Em caso de refeições no refeitório, o valor será compatível com o VR/VA?
	Como a Petrobrás imagina que será o impacto na saúde dos trabalhadores?
	De que forma a empresa pensa em mitigar impactos negativos na saúde?
	Os itens fornecidos no refeitório com VR/VA deverão obedecer ao padrão de alimentação saudável da Petrobrás ou poderão ser vendidos ultraprocessados (refrigerantes, doces etc.)?
	A empresa continuará com o programa de saúde e bem-estar com acompanhamento de nutricionista?
	Como será a logística em paradas, emergências e reforços?

<b>LOGÍSTICA E PRATICIDADE</b>	Como será a logística de pedidos por delivery?
	O operador terá de se deslocar para pegar a comida?
	O refeitório levará a comida nas áreas em caso de VR/VA?
	Haverá transporte até a portaria para buscar refeições?
	Como será considerado o tempo despendido para buscar refeição fora ou na portaria?
	Como será garantido que outras pessoas não peguem sem permissão a comida dos colegas?
	Em falha de equipamento ou energia, quanto tempo ficaremos sem disponibilidade de refeição?
	Como será a logística de compra no refeitório no turno?
<b>INFRAESTRUTURA E UTENSÍLIOS</b>	Será disponibilizado espaço para quem trazer refeição de casa?
	Quais utensílios a empresa disponibilizará em caso de VR/VA (talheres, pratos, eletrodomésticos)?
	Quem será responsável pela limpeza dos locais e utensílios?
	As copas serão melhoradas (geladeiras, fogões, micro-ondas, mesas e cadeiras)?
	Haverá maior oferta de máquinas de lanche em diferentes áreas?
	Café em pó, filtro, chá e máquinas serão descontinuados? Será cobrado?
	Ainda será fornecida água mineral pela empresa?

	As copas de turno serão exclusivas para uso do turno, especialmente no almoço?
<b>DIFERENÇAS ENTRE GRUPOS</b>	Existe opção de modelo de alimentação diferente entre turno e administrativo?
	Como será o impacto para os terceirizados?
	Se o turno não quiser VR/VA, o administrativo também não poderá?
	Será possível manter almoço e ceia in natura e complementar com VR para lanches?
	Haverá isonomia entre os grupos?
	Como será a convivência entre grupos diferentes caso apenas alguns ingressem no VR/VA?
<b>REGRAS E FISCALIZAÇÃO</b>	Mantido o modelo atual, a fiscalização será feita por funcionários da Petrobrás?
	Quem será responsável por fiscalizar a qualidade do serviço contratado?
	Haverá fiscais de contrato dedicados exclusivamente ao refeitório?
	Quais serão as regras de saneamento e higiene para garantir qualidade?
<b>BENEFÍCIOS ATUAIS E ADICIONAIS</b>	Haverá maior oferta de máquinas de comida e bebidas?
	Haverá acesso ao CEPE até meia-noite para alimentação?
	A portaria poderá receber a comida já paga?
	Haverá sistema de entrega direto no setor?
<b>PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO E GARANTIAS</b>	Haverá oportunidade de voltar ao sistema atual em caso de arrependimento da categoria?
	Quais seriam os empecilhos para retornar ao modelo in natura?
	Haverá um período de teste antes da implementação definitiva?
	Existem salvaguardas legais caso um governo reduza significativamente os valores do VR/VA?

## Resposta Petrobras

O valor vigente de VR/VA é de 1.920,60. Esse valor é atualizado junto com as cláusulas econômicas no ACT.

Se for considerado a média de dias trabalhados em um mês o valor mensal seria equivalente a R\$ 90 por dia de trabalho do adm e R\$ 160 por dia de trabalho do turno, aproximadamente.

Não, o VR/VA é um valor fixo mensal, independente da quantidade de excedente de trabalho realizado.

Não, o VR/VA é um valor fixo mensal, independente da quantidade de excedente de trabalho realizado.

Não, o VR/VA é um valor fixo mensal, independente da quantidade de excedente de trabalho realizado.

O reajuste do VR/VA integra as negociações do ACT e, historicamente, tem sido reajustado junto com as cláusulas econômicas.

Não haverá coparticipação.

O reajuste do VR/VA integra as negociações do ACT e, historicamente, tem sido reajustado junto com as cláusulas econômicas.

Não. O modelo do VR/VA substitui integralmente o fornecimento de alimentação in natura.

A qualidade da alimentação oferecida pelo fornecedor é constantemente acompanhada pela fiscalização. A execução desse trabalho resulta em aperfeiçoamentos, independentemente do modelo de alimentação.

A qualidade e preço estão e permanecerão compatíveis com o mercado.

O valor equivalente a um dia de trabalho será plenamente suficiente para aquisição de refeição pelo fornecedor da Refap.

Na hipótese de aquisição de refeições pelos empregados junto ao restaurante na Unidade será mantida a oferta de alimentos saudáveis atendendo aos critérios adequados nutricionais. Quanto ao fornecimento de refeições por empresas/restaurantes externos (por exemplo: aplicativos de alimentação), caso a opção não ocorra por uma alimentação equilibrada, com FLV (frutas, verduras e legumes), há risco de desencadeamento, a médio prazo, do desenvolvimento de distúrbios relacionados à má alimentação. Neste segundo caso, seriam fortalecidas ações de conscientização para aquisição de alimentos saudáveis.

Além das ações já existentes (avaliações nutricionais, campanhas e controle dos empregados através dos exames periódicos) também será necessário intensificar campanhas de conscientização e acompanhamento nutricional dos empregados quanto a orientação para a alimentação saudável.

Os itens à venda deverão, obrigatoriamente, atender o padrão de alimentação saudável.

Sim. Os programas estão mantidos e à disposição dos empregados. Na REFAP, além da avaliação nutricional, também é realizada o exame de bioimpedância que avalia água corporal total, massa livre de gordura, gordura corporal e músculo esquelético. Na avaliação nutricional também são fornecidas sugestões de alimentos saudáveis para cada refeição.

Não haverá fornecimento de refeição extra fora do VA/VR. Para aquisição de refeições, será elaborado o plano de contingência para reforçar os pontos de venda, baseado no fluxo histórico das demandas de alimentação da REFAP.

Caso a refeição seja adquirida via delivery (sistema de delivery da GR), as entregas serão realizadas nos seguintes horários, sempre com antecedência mínima de 1 hora em relação ao horário desejado:

8h às 9h - serviços de café da manhã

11h às 12h - serviços de lanche e refeição

17h às 18h - serviços de lanche e refeição

22h às 23h - serviços de lanche e refeição

Entre 23h e 8h também haverá atendimento de delivery. Solicitações aceitas com pelo menos 1 hora de antecedência, através de sistema a ser disponibilizado e amplamente divulgado pela GRSA.

Se solicitado delivery do fornecedor da Refap, a refeição será entregue nas copas das equipes de turno.

Se solicitado delivery do fornecedor da Refap, a refeição será entregue nas copas das equipes de turno.

Não há previsão de transporte específico para busca de refeições.

Os deslocamentos para refeição ou busca são feitos durante a jornada de trabalho para o turno, respeitando a disponibilidade no posto de trabalho, ou durante o intervalo para repouso/alimentação para o administrativo e não terão tratamento diferenciado para fins de frequência. Se ocorrer deslocamento externo para busca de refeição fora do horário de intervalo, esse tempo deverá ser descontado.

Para as aquisições junto ao fornecedor da Refap e entregues via delivery, haverá etiquetas com identificação de quem fez a solicitação. Os empregados deverão observar o nome identificado na etiqueta.

Não há alteração em relação ao funcionamento atual nessas situações. Existem ações de contingência que variam de acordo com o tempo de indisponibilidade de energia.

Caso a refeição seja adquirida via delivery (sistema de delivery da GR), as entregas serão realizadas nos seguintes horários, sempre com antecedência mínima de 1 hora em relação ao horário desejado:

8h às 9h - serviços de café da manhã

11h às 12h - serviços de lanche e refeição

17h às 18h - serviços de lanche e refeição

22h às 23h - serviços de lanche e refeição

Entre 23h e 8h também haverá atendimento de delivery. Solicitações aceitas com pelo menos 1 hora de antecedência, através de sistema a ser disponibilizado e amplamente divulgado pela GRSA.

Sim. Haverá disponibilidade de espaço nas copas locais e central.

As copas são equipadas com geladeira, microondas, fornos, torradeira, mesa e cadeira. Lembrando que não é permitido o preparo de refeições em copas, conforme preconiza a vigilância sanitária. Os demais utensílios não serão fornecidos.

A limpeza do local continuará sendo atendida pela Infraestrutura.

A limpeza de utensílios e resíduos após refeições será de responsabilidade dos comensais, com a Refap fornecendo os materiais de limpeza dos utensílios.

Foi realizado levantamento para melhoria das copas, com substituição de equipamentos antigos e incremento de outros.

Sim, haverá maior oferta de locais de vendas de lanches e bebidas.

Não. Estes itens permanecerão sendo fornecidos pela Refap.

Sim, a água mineral permanecerá sendo fornecida pela Refap.

Sim, as copas de turno permanecerão exclusivas para as equipes desse regime.
Não, a o acordo abrange a forma de alimentação para todo o imóvel.
Não há previsão de mudança para o modelo de atendimento aos terceirizados.
A proposta atual é para a alteração da forma de alimentação de todo o imóvel.
Não, o modelo é para substituição integral do fornecimento de refeição in natura subsidiada/gratuita pelo pagamento mensal do VR/VA.
Entre grupos de turno, haverá isonomia. A diferença entre ADM e turno está na possibilidade de delivery para turno, enquanto ADM tem as opções do restaurante (refeição por Kg ou livre).
A proposta atual é para a alteração da forma de alimentação de todo o imóvel, então, todos serão abrangidos, sem diferenciações.
A fiscalização permanecerá conforme modelo atual, que utiliza fiscalização de funcionários Petrobras e técnicos contratados.
A fiscalização permanecerá conforme modelo atual, que utiliza fiscalização de funcionários Petrobras e técnicos contratados.
A fiscalização permanecerá conforme modelo atual, que utiliza fiscalização de funcionários Petrobras e técnicos contratados.
A higienização permanece conforme modelo atual. Modificam-se algumas frequências de limpeza de equipamentos nas copas.
Sim, haverá maior oferta de locais de vendas de lanches e bebidas.
Não há previsão e nem expectativa de demanda para acesso ao Cepe fora do horário já existente.
A Portaria não receberá entregas, assim como já é a prática atual.
Para as aquisições realizadas no fornecedor da Refap, sim, entrega diretamente nas copas e em pontos pré-definidos dos prédios e setores, os quais estarão dentro de uma rota de entrega. Há opção de criar um espaço com uma placa de "Delivery" e disponibilizar o pedido em embalagem tipo sacos kraft, com etiqueta com nome, identificação e detalhamento dos itens solicitados. Será implantado um aplicativo, que estará disponível para uso em tablets de solicitação nos pontos de vendas com Delivery. Para entregas externas, empregado deverá retirar a refeição na Portaria.
O modelo, se aprovado, será implementado por Acordo Coletivo de Trabalho padrão. Novas alterações estarão condicionadas a novas negociações coletivas.
O modelo, se aprovado, será implementado por Acordo Coletivo de Trabalho padrão. Novas alterações estarão condicionadas a novas negociações coletivas.
O período de teste de aplicação no Refino ocorreu na Reduc. A partir desse momento, o modelo pode ser implementado por Acordo Coletivo de Trabalho, com validade de 2 anos.
O valor do VR/VA integra as negociações do ACT e, historicamente, tem sido reajustado junto com as cláusulas econômicas.